



#### 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2020

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, E O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, NA FORMA A SEGUIR:

Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.004598/2023-96

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023), na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.280, Parque Dez de Novembro, presente a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas –DOE/AM, edição de nº 34.896, página 04, brasileiro, [REDACTED], cientista social, portador da cédula de

[REDACTED] e pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.902, página 10, brasileira, [REDACTED], administradora, portadora da [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CEDENTE**, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**, doravante denominado

**CESSIONÁRIO**, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, CEP 69050-030, Manaus/AM, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.624.888/0001-94, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 03 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.897, página 18, brasileiro, portador de [REDACTED]

[REDACTED], tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.030101.004598/2023-96, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas ao final nominadas, no exercício de suas atribuições legais, assinam o presente **4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2020**, sendo regido pelas normas da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, do Código Civil, e no que couber a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o Termo de Cessão de Uso nº 02/2020, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, para a continuidade da cessão de 1 (uma) embarcação fluvial, modelo “São Gabriel”, 8,0X2, 10X0, 62mt, cor branca com detalhes em verde, capacidade para 15 pessoas, e 1 (um) motor de popa marca “Mercury”, 150HP, 4T a Gasolina, Chassi Casco/Motor 0553/2B752967, ambos com nº de tombo 6148, para atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do PROGESTÃO II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cessão originário que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

O presente Termo Aditivo será publicado pela CEDENTE, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, no prazo fixado no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo estes contados a partir do dia 08/10/2023, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este 4º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2020, em 03 (três) vias de igual teor, acompanhadas pelas testemunhas abaixo subscritas.

Manaus, 6 de outubro de 2023.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

**LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental  
do Amazonas – IPAAM

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: